



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

Processo: 370.804/2020

Interessada: Ouvidoria Parlamentar

Assunto: Questionamento sobre despesa reembolsada à conta da CEAP.

Em 02/07/2020.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Trata-se de demanda encaminhada pela Ouvidoria Parlamentar, acerca de despesa reembolsada à conta da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, em favor do Deputado Paulo Guedes, cuja empresa emissora da nota fiscal encontra-se com a situação cadastral baixada na Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes termos:

*A empresa ZILMA DE JESUS OLIVEIRA 93577710691, CNPJ 12856417000130, nome fantasia HOTEL PARAISO DO SONO, emitiu NF148 em 21/5/20 ao deputado Paulo Guedes, no valor de R\$100. A empresa encontra-se baixada perante a Receita Federal, o que torna a nota fiscal emitida em documento sem validade fiscal, o que contraria artigo do Ato da Mesa 43/2009. Dessa forma, solicito que esta Casa de Leis exija do deputado o estorno do valor pago a ele por sua verba indenizatória. Solicito ainda que me mantenham informado sobre a conclusão desta demanda.*

*<https://www.camara.leg.br/cota-parlamentar/documentos/publ/3204/2020/7059251.pdf>*

2. Informamos que a solicitação se refere ao documento a seguir especificado, cuja cópia segue anexa (item documental nº 2):

Reembolso - ARD	Documento	Fornecedor	Data de Emissão	Valor despesa	Valor reembolsado
6989	000148	Hotel Paraíso do Sono	21/05/2020	100,00	100,00

3. Ante o questionamento formulado, efetuamos nova análise do gasto e verificamos que, de acordo com os dados do documento fiscal comprobatório apresentado, a sua emissão pela empresa Hotel Paraíso do Sono, CNPJ 12.856.417/0001-30, ocorreu em 21/05/2020. Em consulta ao site da Receita Federal (item documental nº 3), constatamos que a referida empresa se encontra com a situação cadastral "BAIXADA", desde a data de 01/02/2018.

4. Diante disso, entramos em contato com o deputado, por meio de ofício (item documental nº 5), solicitando esclarecimentos sobre o fato. Em resposta, o parlamentar encaminhou o expediente anexo (item documental nº 6),





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

no qual prestou esclarecimentos sobre o apontado e solicitou a emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU, a fim de regularizar a situação. Dessa forma, foi efetuado o pagamento da GRU e a importância reembolsada restituída à Câmara dos Deputados (item documental nº 8).

5. Ressaltamos que já foram efetuados os devidos ajustes no sistema Cotasnet e o valor restituído pode ser visualizado no Portal Transparência da Câmara dos Deputados, na consulta ao referido documento.

6. Ante o exposto, submetemos o assunto à consideração de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento à **Ouvidoria Parlamentar**, para as devidas providências.

Rosineide Costa Lopes  
Diretora

lap

